



# Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 32 DE 2025

**Declara como patrimônio cultural imaterial do Município de Ouro Branco a Viola Caipira.**

**O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica declarado como patrimônio cultural imaterial do Município de Ouro Branco a Viola Caipira.

**Art. 2º** Entende-se como Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – juntamente com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural, conforme disposto no art. 216 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, adotará as medidas necessárias para a preservação, valorização e promoção, garantindo a continuidade e a transmissão das práticas culturais associadas ao bem cultural de que trata esta lei.

§ 1º O reconhecimento como Patrimônio Cultural Imaterial implica na adoção de políticas públicas que visem à salvaguarda do bem cultural, incluindo a realização de estudos, inventários, registros e outras ações que se façam necessárias para a sua preservação.

§ 2º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, para a promoção e valorização do bem cultural.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 12 de março de 2025.

Assinado Digitalmente Por:  
WARLEY HIGINO PEREIRA  
Documento: 127.\*\*\*.\*\*\*-50

Warley Higino Pereira  
Vereador do Município de Ouro Branco/MG



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de Lei que tem por objetivo conferir à Viola Caipira o status de patrimônio cultural imaterial do Município de Ouro Branco.

A medida se justifica em razão da importância do instrumento como elemento identificador cultural de nosso povo e cujo destaque remonta ao ano de 1881 quando, segundo os contos, D. Pedro II foi recebido em nossas terras ao som das Violas Caipiras dos moradores locais.

Ouro Branco, atualmente, conta com habilidosos instrumentistas de Viola Caipira e também com uma orquestra (Orquestra de Violeiros Arpejo) que tem se destacado em eventos culturais diversos. Ademais, frise-se que em 2018 50 Violeiros de Ouro Branco MG fizeram parte da Maior Orquestra de Violeiros do mundo, com registro no Guinness Book.<sup>1</sup>

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de que possamos garantir a preservação e valorização dessa importante manifestação cultural do nosso município.

---

<sup>1</sup> <https://www.guinnessworldrecords.com/world-records/494461-largest-viola-caipira-ensemble>

---

**Documento assinado com validade jurídica.**



Para conferir a validade, acesse [https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202503121711154a6e1400-719b-45e2-bc2c-13c4421a1936&cidade=ouro\\_branco\\_mg&origem=CAMARA](https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202503121711154a6e1400-719b-45e2-bc2c-13c4421a1936&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA) e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

---



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado [https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202503121711154a6e1400-719b-45e2-bc2c-13c4421a1936&cidade=ouro\\_branco\\_mg&origem=CAMARA](https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202503121711154a6e1400-719b-45e2-bc2c-13c4421a1936&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA)

---

Documento assinado eletronicamente por WARLEY HIGINO PEREIRA, em 12/03/2025 às 14:11

**Documento assinado com validade jurídica.**



Para conferir a validade, acesse [https://municipios.appcidades.com.br/#!/autenticidade-documentos?hash=202503131813211741889601347&cidade=ouro\\_branco\\_mg&origem=CAMARA](https://municipios.appcidades.com.br/#!/autenticidade-documentos?hash=202503131813211741889601347&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA) e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

---



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado [https://municipios.appcidades.com.br/#!/autenticidade-documentos?hash=202503131813211741889601347&cidade=ouro\\_branco\\_mg&origem=CAMARA](https://municipios.appcidades.com.br/#!/autenticidade-documentos?hash=202503131813211741889601347&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA)

---

Documento assinado eletronicamente por Sandra Torres Vieira, em 13/03/2025 às 15:13